

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1299 de 9 de Outubro de 2023

DATA: 09/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 09/10/2023 19:05:52

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1543

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 09/10/2023 19:05:52 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1543

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 2076/2023 - PORTARIA Nº 2076, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
- PORTARIA: Nº 2073/2023 - PORTARIA Nº 2073, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE ACERCA DA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

TERMO

- ADITIVO: 2º/2023 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 53/2021

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÕES: Nº 02/2023 - RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
- RESOLUÇÕES: Nº 03/2023 - RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2076/2023

PORTARIA Nº 2076, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbar Tempo de Contribuição do servidor(a) **ARLETE PAULA RODRIGUES FERREIRA** e da outras providências*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF, (Certidão fls.35), e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF, (Certidão fls.36) constante no Processo nº 7561/2022 do(a) servidor(a) **ARLETE PAULA RODRIGUES FERREIRA** – Matrícula 100499-3, conforme descrição abaixo:

I A certidão da Prefeitura de Paço do Lumair, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA	PROFESSOR	01/02/1991 A 31/08/1996	05 anos, 07 meses e 04 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			2.039
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			05 anos, 07 meses e 04 dias

I A certidão da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA	PROFESSOR	04/08/1997 a 28/09/2023	26 anos, 02 meses e 02 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			9.552
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			26 anos, 02 meses e 02 dia

Art. 2º O período averbado compreende em, **2.039 dias**, correspondendo há **05 anos, 07 meses e 04 dias**. Totalizando um período de contribuição de **11.591 dias**, contabilizando **31 anos, 09 meses e 06 dias**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2073/2023



PORTARIA Nº 2073, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe acerca da Declaração de Vacância de Cargo Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela servidora efetiva **PAULA MARIZE NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula 67005953 -1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 46, inciso IX da Lei Municipal nº 180/93.

Art. 2º. - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - Aditivo: 2º/2023**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 53/2021**

CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTRATADO	S.r. NEWTON BRÁS NOGUEIRA JÚNIOR , inscrito no CPF sob o nº 015.359.233-85 neste ato representado pelo S.r. DELMO DOS REMÉDIOS PEREIRA , inscrito no CPF sob o nº 352.059.973-20 , residente e domiciliado na Rua 106, Quadra 63, nº 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, doravante denominado LOCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO	5504/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 8.666/93.



OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua 03, quadra nº 09, nº 06, bairro Cidade Verde, Município de Paço do Lumiar – MA, destinado ao funcionamento da Unidade de Ensino Básico – UEB JOSÉ CARLOS COSTA PEREIRA ANEXO- UNIDADE CIDADE VERDE – Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 – Fundo Man. Des. Educação. Bás.Val Prof. Educação Função: 12 – Educação Sub-função: 365– Ensino Infantil Programa: 0.133 – Promoção de Aprendizagem, Permanência e Desen. Dos Estudantes Projeto/atividade: 2.126– Gestão do Ensino Infantil Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte do Recurso: 1540000000 – Transferência do FUNDEB - impostos 30%
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 31 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA	30 de agosto de 2023

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispões sobre a Convocação da I Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paço do Lumiar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 18 de dezembro de 2017 c/c Lei Municipal nº 834 de 23 de abril de 2021, com fulcro no artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988, e considerando a reunião do dia 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 714 de 18 de dezembro de 2017, que garante a coordenação das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência ao COMPEDE;

CONSIDERANDO o artigo 2º inciso § II do Regimento Interno, compete ao Conselho propor planos, programas, projetos, estudos e debates relacionados à Pessoa com Deficiência, no seu aspecto econômico, político e social;

CONSIDERANDO a Convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência pela Portaria nº 217 de 10 de abril de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que ocorrerá em julho de 2024 e terá como tema “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo”;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMPEDE realizada em 13 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar, com a finalidade de avaliar a situação atual das pessoas com deficiência no município, assim como propor



novas diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas voltadas à essa parcela da sociedade.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar será realizada dia 25 de outubro de 2023.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar terá como tema: “Cenário Atual e Futuro da Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”.

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CONADE e do CEPD-MA, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 5º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar será organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída através de RESOLUÇÃO nº 03, de 03 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, com suporte técnico dos profissionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDHU.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDHU).

Art. 7º - Fica delegado o COMPEDE para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcia Regina Cutrim de Carvalho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 18 de dezembro de 2017 c/c Lei Municipal nº 834 de 23 de abril de 2021, com fulcro no artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988, e considerando a reunião do dia 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a Convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência pela Portaria nº 217 de 10 de abril de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que ocorrerá em julho de 2024 e terá como tema “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo”;

CONSIDERANDO a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar pela Resolução nº 02 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMPEDE realizada em 13 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar composta de forma paritária por 4 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, quais sejam:



- I – Marcia Regina Cutrim de Carvalho, CPF nº ***.565.473.** , sociedade civil;
- II – Ernane Fonseca da Costa, CPF nº ***.974.553.** , sociedade civil;
- III – Márcia Fernanda Lima Barbosa, CPF nº ***.498.743.** , poder público;
- IV – Ethinalia de Jesus Sousa Soares, CPF nº ***.049.643.** , poder público;

Art. 2º. Compete à Comissão:

- a) Coordenar, supervisionar, dirigir e promover o processo de construção coletiva, assim como o planejamento das ações visando garantir a realização I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar;
- b) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- c) Definir e garantir a infraestrutura para a realização da Conferência , em conjunto com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDHU;
- d) Mobilizar as Entidades/Organizações com atuação voltada para os direitos da pessoa com deficiência e usuários da política, visando garantir a participação popular na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar;
- e) Decidir e resolver sobre casos omissos durante o processo conferencial.

Art. 3º - A assessoria técnica à Comissão, bem como registros em ata e demais deliberações a serem providenciadas serão exercidas com apoio da SEMDHU.

Art. 4º - A Comissão se reunirá quantas vezes forem necessárias até a realização do evento.

Art. 5º - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do COMPEDE, para conhecimento e deliberação.

Art. 6º- A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paço do Lumiar.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedades Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, bem como consultores e convidados.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcia Regina Cutrim de Carvalho

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE
Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

